

# A História no Diário Oficial

**Governo Alacid Nunes (1966/1971)**

## **CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

O Conselho Estadual de Cultura é uma instituição do Estado que define as políticas públicas do setor; primordial para o funcionamento das atividades de promoção, defesa e difusão culturais. O CEC foi criado pelo governador Alacid Nunes. O Projeto de Lei enviado ao Legislativo entrou na pauta da Casa em 14 de agosto de 1967, conforme a Ata da sessão daquele dia, publicada meses depois, no DOE de 29 de novembro do mesmo ano (naquela época, o DOE publicava o Diário da Assembleia). A aprovação do Projeto de Lei ocorreu em tempo recorde: menos de 30 dias. A Lei 4.073, que criou o Conselho, foi sancionada em 20 de dezembro do mesmo ano e em 19 de maio de 1976 foi alterada pela Lei 4.623.

Naquela época, a sede do Poder Legislativo funcionava no “Edifício da Municipalidade” (Palácio Antônio Lemos, onde ainda agora está instalado o gabinete do prefeito da capital). O presidente da Assembleia era o deputado Abel Figueiredo e secretários, os deputados Antônio Guerreiro e Eulálio Mergulhão. À sessão que tratou do assunto compareceram também os deputados: Américo Brasil, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Alcindo Campos, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos Nicolino Campos, Simplício Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Álvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolpho Chermont, e Massoud Ruffeil.

A Constituição do Estado dispõe no artigo 287, que

“o Conselho Estadual de Cultura será composto com a participação de representantes do Poder Público e, majoritariamente, por representantes da sociedade civil, eleitos pelas entidades ligadas à cultura”. Em 1991, foi apresentado à Assembleia Legislativa um projeto de Lei Complementar dispondo sobre a competência, organização, funcionamento e composição do Conselho. De acordo com o decreto nº 4.379, de 27 de junho de 1996, a CCE tem a missão de elaborar o Plano Estadual de Cultura; promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado e opinar sobre toda produção cultural patrocinada pelo Governo do Pará. Quando foi criado (em plena ditadura, quando as representações da sociedade não tinham voz como têm agora), os objetivos da instituição eram mais simples: promover a edição ou reedição de obras literárias ou históricas, com respeito ao estado do Pará; realizar concursos culturais com distribuição de prêmios ou recompensas; “convidar pessoas de alta qualificação nos campos das artes em geral, da história, da literatura ou das ciências para apresentação de trabalhos, conferências e atividades assemelhadas” e criar medalhas comemorativas ou de homenagem. As atividades do Conselho foram disciplinadas em Regimento Interno, que foi alterado em 1982 pelo Decreto nº 2.244, de 17 de maio. Até 1987, o CEC funcionou à semelhança de uma autarquia.

**Nélio Palheta - Jornalista**

### **VENDA DE EXEMPLAR**

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### **ASSINATURA / RECLAMAÇÃO**

91 4009-7810 / 4009-7818

### **ASSINATURA SEMESTRAL**

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### **ASSINATURA ANUAL**

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### **PUBLICAÇÕES**

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### **ORÇAMENTO GRÁFICO**

91 4009-7810  
4009-7817

## **Agenda Cultural**

Programme-se!



### **CINEMA**

#### **Ela Vai**

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

**21/08 (quinta), às 18h e 20h30**

**24/08 (domingo), às 10h, 18h e 20h30**



### **CINEMA**

#### **Planeta Solitário**

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bitencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

**22 a 23/08 (sexta a sábado) - 19h**

**24/08 (domingo) - 17h e 19h**



### **ENVIO DE CONTEÚDOS**

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.